REQUERIMENTO DE DEFESA / RECURSO

☐ DEFESA DA AUTUAÇÃO – PRÉVIA (observar a data limite descrita na notificação)
☐ JARI (1ª instância, observar a data limite descrita na notificação da PENALIDADE)
☐ CETRAN (2ª instância, prazo para recurso: até 30 dias após a notificação da DECISÃO DA JARI)

O requerente abaixo qualificado, amparado na Lei N. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, vem apresentar defesa ou recurso, com os fundamentos expostos no verso do presente formulário ou na petição anexa:

☐ Proprietário/Autuado ☐ Condutor/Autuado (Apresentar a declaração de real condutor)

Nome:_____

Endereço do Requerente: Logradouro (Rua, avenida, alameda ….)_____
_____Bairro_____Complemento_____
_____Município_____UF_____CEP_____

E-mail_____
Telefone fixo com DDD_____ Celular com DDD_____

Placa do Veículo	Número do Auto de Infração	Artigo da infração

CÓPIAS NECESSÁRIAS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

☐ Auto de Infração de Trânsito ou Notificação de Autuação/Penalidade;
☐ Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) ou documento emitido pelo sistema de consulta do DETRAN;
☐ CNH ou Documento de Identificação e CPF/CNPJ do recorrente e procurador (OAB, se for o caso);
☐ Comprovante de Endereço;
☐ Decisão da JARI (no caso de recurso ao CETRAN);
☐ Procuração, quando for o caso, (original, cópia autenticada ou declaração de autenticidade por Advogado ou servidor responsável pelo recebimento);
☐ Documentos que comprovem a representação no caso de pessoa jurídica.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

NÃO SE ESQUEÇA DE DESCREVER OS FUNDAMENTOS DO SEU PEDIDO E ASSINAR!

Este formulário deverá ser entregue no Serviço de Protocolo do Órgão de Trânsito que notificou a infração ou no órgão de trânsito da residência ou domicílio do infrator (Art. 287 CTB);
A falta de apresentação de defesa prévia não impede a apresentação de recurso em primeira instância;
Sempre que o recorrente não for o proprietário do veículo atuado, somente poderá recorrer aquele que for devidamente identificado no ato da infração (condutor, embarcador ou transportador) ou mediante indicação do real condutor, nos temos no art. 257, §7º, do CTB;
Não serão aceitas rasuras ou emendas, sem ressalvas, ou colagem de papel sobre o requerimento, bem como lacunas que caracterize descontinuidade do requerimento;
O recurso poderá ser formulado em um requerimento a parte, porém deverá conter os dados do recorrente, do veículo, da infração e da atuação e todas as vias deverão ser assinadas pelo requerente ou procurador;
No caso de procuração, deverá ser observada a legislação vigente incluindo as Resoluções do CONTRAN e CETRAN/GO.

Descreva no verso todas as alegações que possam invalidar o Auto de Infração, conforme a legislação específica. Se o Recurso for dirigido ao CETRAN, descreva em que consiste a falha no julgamento realizado pela JARI. Deverão ser juntados os documentos que fundamentem as alegações de falhas ou irregularidades. Se necessário, utilize outra folha para completar seu pedido e não deixe de assinar no final.

Número de Protocolo:_____
Data de protocolo:_____
Responsável pelo recebimento _____

Protocolo de Defesa /Recurso de Auto de Infração de Trânsito

Número de Protocolo:_____
Data de protocolo:_____
Responsável pelo recebimento _____

REQUERIMENTO DE DEFESA / RECURSO

Descrição do fundamento do pedido

Local/Data:_____

_____

Assinatura Idêntica ao RG ou CNH (assine todas as folhas do recurso)

Protocolo de Defesa /Recurso de Auto de Infração de Trânsito

Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito de Rio Verde – Goiás
Rua 14 b, S/N – Jardim Goiás – CEP 75903-190
(64) 3620-2091 / 3620-2069